



Número: **0019410-12.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.262,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SANDRO VASCONCELOS PEREIRA (AUTOR)		ARTANY VICTORIA DE SOUZA SANTOS MACHADO (ADVOGADO)	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95177630	15/12/2021 08:44	Certidão	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 22ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0019410-12.2020.8.17.2001
AUTOR: SANDRO VASCONCELOS PEREIRA

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO - ARQUIVAMENTO – CUSTAS

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 20/11/2021, e que, na data de hoje, arqueei definitivamente os presentes autos. Certifico mais, que as custas ficam suspensas até que cesse a situação de hipossuficiência da parte autora (beneficiária da gratuidade da justiça), conforme disposto em sentença ID 89643331. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 15 de dezembro de 2021.

EUDALIA MARIA ALVES FONSECA
Diretoria Cível do 1º Grau

